



Estado do Pará
Governo Municipal de São João de Pirabas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



Portaria nº 046/2022-CPL/PMSJP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220094

Ref. PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TURISMO, AGRICULTURA, GUARDAS MUNICIPAIS, PESCA E AQUICULTURA E SECRETARIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, como CONTRATANTE e W.NUNES RIBEIRO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES CPF nº 892.466.402-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

I - Designar o(a) servidor(a) ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 964.013.202.06, para substituir o fiscal principal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 06 de Abril de 2022

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governo Municipal de São João de Pirabas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS